



## ÉPOCA 2012/2013

### PO03 – CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS 3ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 17 de Julho de 2012)

## REGULAMENTO DA PROVA

### Artigo 1

#### Prémios

1. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.
2. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL e ficam apurados para disputar a PO02 na época seguinte, um máximo de 4 Clubes.

### Artigo 2

#### Participantes

3. Clubes
  - a. No Campeonato Nacional da 3.ª Divisão participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente;
  - b. Requisitos de participação nos termos do anexo 11 do Comunicado Oficial época 2012/2013;
  - c. As deslocações dos Clubes participantes nas competições organizadas pela FAP às Regiões Autónomas ficam condicionadas e são efetuadas de acordo com os critérios de financiamento definidos pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude.
4. Jogadores
  - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.



## 5. Treinadores

- a. De acordo com o estipulado no anexo 8 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.

## Artigo 3

### Modelo Competitivo

1. 1<sup>a</sup> Fase – Campeonatos Regionais ou inter-regionais. Apuramentos para a 2<sup>a</sup> Fase a serem indicados em Comunicado Oficial.
2. 2<sup>o</sup> Fase -Zonas Nacionais Geográficas. Forma de disputa será indicada em Comunicado Oficial.
3. Fase Final – Forma de disputa será a indicada em Comunicado Oficial.
4. No caso de igualdade pontual em FASE com a participação de apenas 2 Clubes o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:
  - a. Pelos pontos obtidos nos dois jogos;
  - b. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos;
  - c. Se no fim do tempo regulamentar do 2.º jogo os Clubes se encontrarem empatadas nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-á ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.
5. Na Fase em Concentração, nos possíveis jogos a eliminar, aplica-se o previsto no ponto anterior.
6. Em caso de ser necessário apurar o melhor classificado em qualquer posição de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
  - a. Os Clubes com maior número de pontos;
  - b. Os Clubes com maior número de vitórias;
  - c. Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos;
  - d. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional;





- e. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão.
7. No caso de as zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respetivo coeficiente.

## **Artigo 4**

### **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
  - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
  - b. Pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificada.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão comunicados em documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

## **Artigo 5**

### **Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo.



2. Nesta prova é obrigatória a requisição de força policial.

## **Artigo 6**

### **Oficiais de Mesa CROM**

1. Os Clubes “CROM” garantem, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos na situação de visitado, podendo voluntariamente o visitante, caso possua estatuto “CROM”, colocar um oficial de mesa.
2. Nos jogos em que o Clube visitado não seja “CROM”, será a entidade com competência para a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.

## **Artigo 7**

### **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. No ato de inscrição do Clube na prova, deverá ser enviada a respetiva ficha de homologação devidamente preenchida.
3. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efetuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação.

## **Artigo 8**

### **Disposições Finais**

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Este regulamento vigora para a época 2012/2013.